1° TERMO ADITIVO – VALOR AO CONTRATO DE N. ° 002/2024, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO - N. ° 004/2024.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR PR, pessoa jurídica de direito público, sito a Avenida Guaíra, 153 - CEP: 87.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.475.442/0001-93, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, *Fabiano Marcos da Silva Travain*, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR,RESOLVE aumento de valor no contrato, supra citada, da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR CNPJ sob nº 73.966.913/0001-30 estabelecido(a) à Presidente, representado(a) neste ato por FREONIZIO VALENTE, portador(a) da cédula de identidade Nº 3.657.233-7 e do CPF nº 511.264.439-72, e no(s) valor(s) do saldo remanescente, atendendo as condições previstas no Edital de licitação e seus anexos, sujeitandose as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento de valor do contrato nº 002/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O Município pagará a EMPRESA, pela execução do objeto deste TERMO o valor unitário R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) estabelecido no contrato 002/2024 original.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos valores efetivamente prestados.

# CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato nº 002/2024, originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

# CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Mirador/PR, 07 de novembro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN FREONIZIO VALENTE PREFEITO MUNICIPAL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE/ AMUNPAR

JULIANA DEBORA DA SILVA SANTOS CPF: 067.379.499.75 ANTÔNIO FELIX DOS SANTOS CPF: 809.287.309.72



### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N° 002/2024 ID-TCE/PR N° 2356/2024

**ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL** 

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**CNPJ N.º** 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR

**CNPJ:** 73.966.913/0001-30.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -

AMUNPAR - CIS.

#### **OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR**

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no contrato 002/2024, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

**DEMAIS CONDIÇÕES:** Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao de modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO **n.º** 004/2024.

Mirador/PR, 07 de novembro de 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain Prefeito Municipal